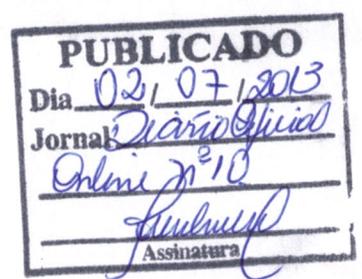




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



LEI DE INICIATIVA DO PODER LEGISLATIVO Nº 563/2013.

“Dispõe sobre a concessão de utilidade pública municipal a Associação Comercial e Industrial de Itaquirai – ACIITA com sede e foro no Município de Itaquirai e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquirai, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação Comercial e Industrial de Itaquirai – ACIITA, com sede na Av. Mato Grosso nº 1.849, neste município, com registro no cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Navirai/MS, sob nº de ordem 251, do Livro A-4 do dia 29 de julho de 2002, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº 05.233.407/0001-82.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai-MS, 01 de julho de 2013.

Ricardo Fávaro Neto

Prefeito Municipal